

EFD-Reinf e DCTFWeb (enfoque para órgãos públicos)

**TCE/PI, 13/09/2022
Alex Assis de Mendonça
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil**



EFD-Reinf e DCTFWeb

Sumário:

- 1. EFD-Reinf e eventos da série 2000**
- 2. DCTFWeb**



Legislação da EFD-Reinf

- IN RFB nº 1.701, de 2017 (instituiu a EFD-Reinf)
- IN RFB nº 2.043, de 2021 (vigente)

Legislação da DCTFWeb

- IN RFB nº 2.005, de 2021



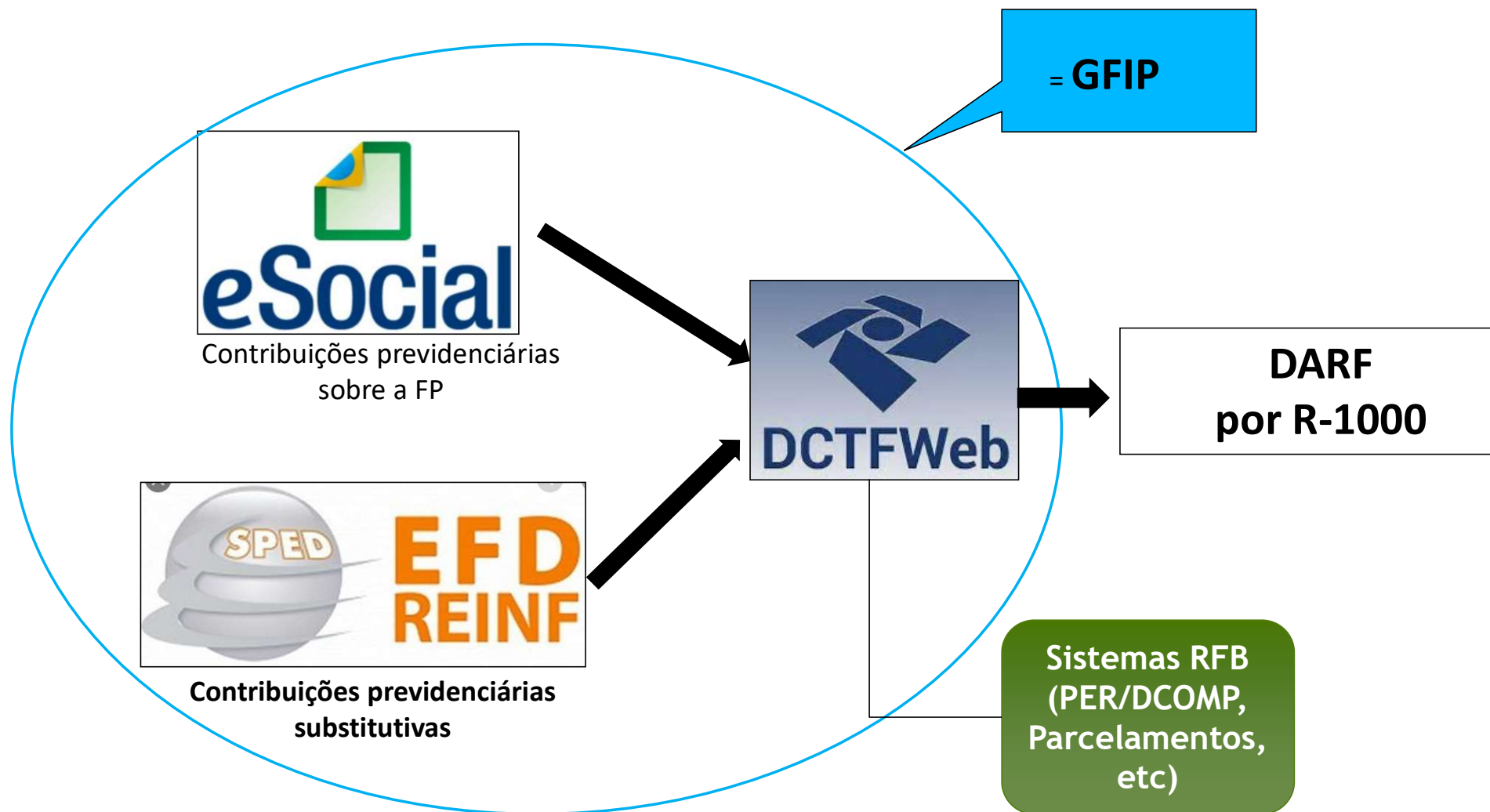
IN RFB nº 2.043, de 2021



Informações da retenção dos 11% (na CMO) e para apurar as CP cuja BC não é a FP (CP substitutivas)
Informações da DIRF – eventos série 4.000 - quando entrar em produção)



GFIP/DIRF → eSocial + EFD-Reinf + DCTFWeb



Escriturações	Fases	1º grupo	2º grupo		3º grupo		4º grupo
			2A	2B	PF	PJ	
<u>EFD-Reinf</u>	Sem fases	01/05/2018	10/01/2019		10/05/21	07/2021	22/08/2022 (a partir das 08h)
<u>DCTFWeb</u>	Sem fases	Agosto/2018	Abril/19	Outubro/19	Outubro/2021		outubro/2022

IN RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021

IN RFB nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021



EFD-Reinf



 **Módulos**

[Central de Balanços](#)
[CT-e](#)
[ECD](#)
[ECF](#)
[EFD Contribuições](#)
[EFD ICMS IPI](#)
[EFD-Reinf](#)
[e-Financeira](#)
[eSocial](#)
[MDF-e](#)
[NFC-e](#)
[NF-e](#)
[NFS-e](#)
[Simplificação](#)

Você está aqui: [Página Inicial](#) | [Módulos](#) | **EFD-Reinf**

EFD-Reinf

O que é **Downloads** | [Legislação](#) | [Perguntas Frequentes](#)

Leiautes

- Esquemas XSD
- Manual de Orientação
- Mensagens do Sistema
- Consultas EFD-REINF
- Notas Técnicas e Orientativas
- Nota Conjunta SEPRT/RFB/SED nº 1/2019

Atualiza **stria**
(10/01/20
Continue

Manual de Orientação ao Desenvolvedor da EFD-Reinf - Lote Assíncrono
(10/01/2022)
Continue lendo.



Órgãos Públicos (OP) - Formas de envio das informações (item 14 MOR)

Os órgãos públicos da Administração Direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderão enviar suas informações de duas formas distintas:

- a) centralizada no CNPJ da matriz do ente federativo responsável (EFR); ou
- b) descentralizada, por meio de cada Unidade Gestora – UG (unidade administrativa autônoma).



Manuais de orientação da EFD-Reinf

Publicado em 01/08/2022 - as versões 1.5.1.4 e 2.1.1 do Manual de orientação do usuário da EFD-Reinf.

a) Versão 1.5.1.4 – eventos da série 2000 e 3010 – vigente até fevereiro/2023

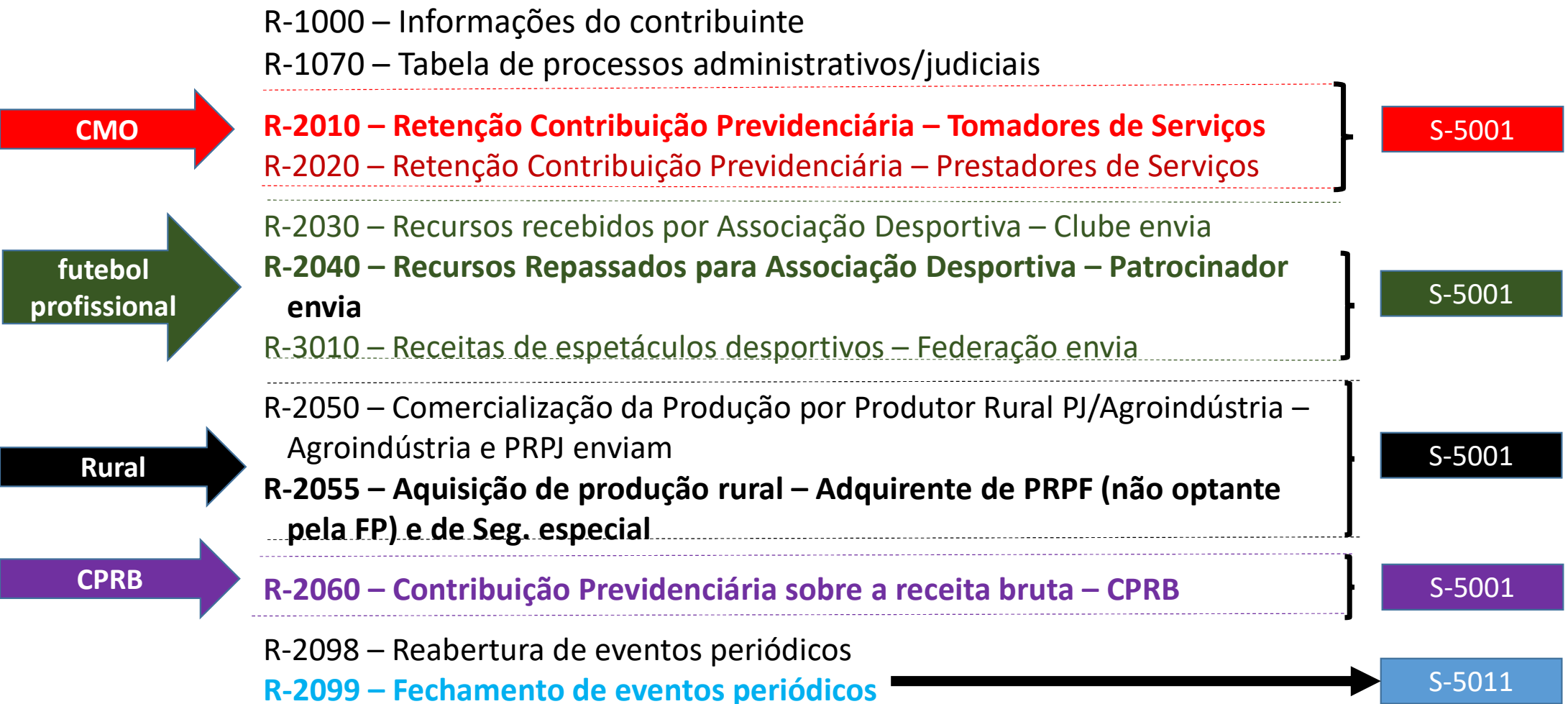
b) Versão 2.1.1 – eventos da série 2000, 3010 e 4000 (Dirf) – a partir de março/2023

- Fundamento normativo: Ato Declaratório Executivo Cofis nº 60, de 06.07.2022.

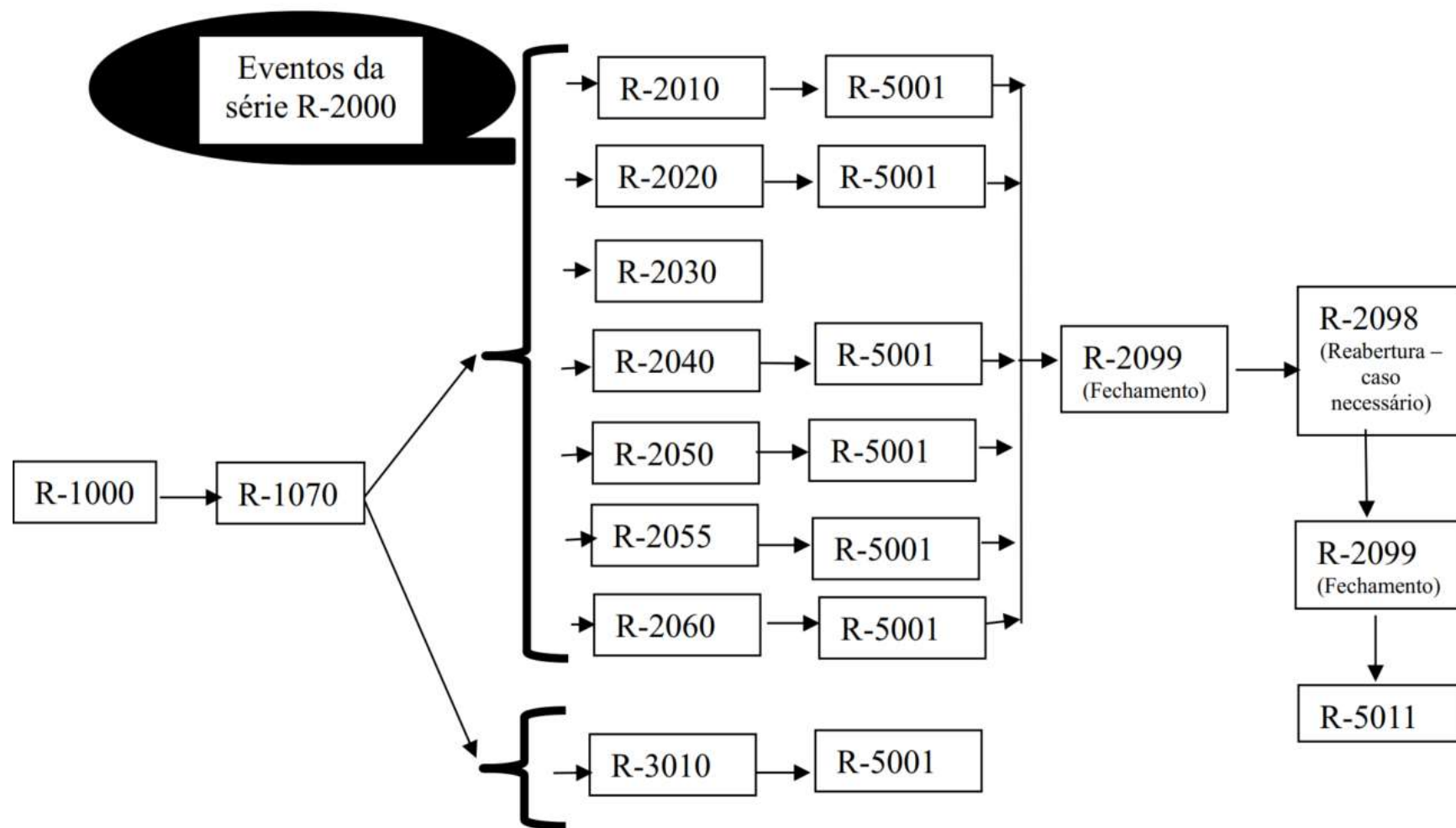
(disponíveis em <http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/6056>)



EVENTOS DA EFD-Reinf (usa as informações das base CNPJ, CPF e CNO da RFB)



EFD – REINF – SEQUENCIA DE EVENTOS PERIÓDICOS



NÃO HÁ “EFD-Reinf sem movimento”

IN RFB nº 2.043, de 2021

Art. 4º Na ausência de fatos a serem informados no período de apuração, os sujeitos passivos a que se refere o art. 3º ficam dispensados de apresentar a EFD-Reinf relativa ao respectivo período.



Eventos da EFD-Reinf com ênfase para os OP

Evento	Enviado quando o órgão público
R-2010 - Retenção de contribuição previdenciária - serviços tomados	Contratar a prestação de um serviço, realizado mediante cessão de mão de obra, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 1991.
R-2040 - Recursos repassados para associação desportiva	Patrocinar uma associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional.
R-2055 - Aquisição de produção rural	Adquirir a produção rural de um produtor rural pessoa física ou de um segurado especial.
R-2098 - Reabertura dos eventos periódicos	Precisar reabrir um movimento fechado pelo envio do evento R-2099
R-2099 - Fechamento dos eventos periódicos	Concluir o envio de todos os seus eventos periódicos



R-1000 - EFR

InfoEFR – versão 2.1.1 (jul/2022)

infoEFR	infoCadastro	6	Informações da Administração Pública relativas a EFR	0-1	-	O (Se a natureza jurídica for [101-5, 102-3, 103-1, 104-0, 105-8, 106-6, 107-4, 108-2, 116-3, 117-1, 118-0, 131-7, 132-5, 133-3]; N (Nos demais casos).
---------	--------------	---	--	-----	---	--

InfoEFR – versão 1.5.1 (dez/2020)

infoEFR	infoCadastro	6	Informações de órgãos públicos estaduais e municipais	0-1	-	O (Se {natJurid} = [102-3, 103-1, 105-8, 106-6, 108-2, 117-1, 118-0, 123-6, 124-4]); N (Nos demais casos).
---------	--------------	---	---	-----	---	---



R-1000 - EFR

sped.rfb.gov.br/pagina/show/6038



PEP UCAM UCB Outlook ZAP SA3 BSSP YT Face IDARJ e-mail e-mail UCAM

O que é Downloads Legislação Perguntas Frequentes

Nota Técnica 02/2022 – Alteração na condição do grupo infoEFR do leiaute R-1000 na versão 1.5.1

Publicado em 08/07/2022

No quadro “Resumo dos registros” do evento “R-1000 – Informações do contribuinte”, na coluna “Condição” dos registros “**infoEFR**” onde se lê “O (Se {natJurid} = [102-3, 103-1, 105-8, 106-6, 108-2, 117-1, 118-0, 123-6, 124-4]); N (Nos demais casos)”, leia-se “**O (Se a natureza jurídica for [101-5, 102-3, 103-1, 104-0, 105-8, 106-6, 107-4, 108-2, 116-3, 117-1, 118-0, 131-7, 132-5, 133-3]; N (Nos demais casos))**”.

Fica revogado o item 1 da Nota Técnica 01/2022 de ajustes nos leiautes da versão 1.5.1.

infoEFR	infoCadastro	6	Informações da Administração Pública relativas a EFR	0-1	-	O (Se a natureza jurídica for [101-5, 102-3, 103-1, 104-0, 105-8, 106-6, 107-4, 108-2, 116-3, 117-1, 118-0, 131-7, 132-5, 133-3]; N (Nos demais casos).
---------	--------------	---	--	-----	---	--

R-1000

Como os OP devem tratar as contratações que envolvam PF ?

- MEI, PF equiparadas a empresas

Como os OP devem tratar os fundos despersonalizados ?

Na EFD-Reinf não tem tabela de estabelecimentos.



R-2010 - Retenção de contribuição previdenciária - serviços tomados

3. R-2010 – Retenção de contribuição previdenciária - serviços tomados

Conceito do evento: é aquele pelo qual são enviadas as informações relativas aos serviços contratados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, com as correspondentes informações sobre as retenções previdenciárias, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 1991 e do art. 7º, §6º da Lei nº 12.546, de 2011, este quando o sujeito passivo for optante pela contribuição previdenciária sobre a receita bruta – CPRB.

Quem está obrigado: as pessoas jurídicas tomadoras de serviços executados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, constantes na Tabela 06 do Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf⁶, inclusive em regime de trabalho temporário.

⁶ Esses serviços são os listados nos §§2º e 3º do art. 219 do Regulamento da Previdência Social – RPS,



R-2010 - Retenção de contribuição previdenciária - serviços tomados

R-2010 - Resumo dos registros

Registro	Registro Pai	Nível	Descrição	Ocorr.	Chave	Condição
Reinf		1	EFD-Reinf	1-1	-	O
evtServTom	Reinf	2	Evento serviços tomados	1-1	Id	O
ideEvento	evtServTom	3	Informações de identificação do evento	1-1	-	O
ideContri	evtServTom	3	Informações de identificação do contribuinte	1-1	tpInsc, nrInsc	O
infoServTom	evtServTom	3	Serviços tomados com cessão de mão de obra ou empreitada	1-1	-	O
ideEstabObra	infoServTom	4	Identificação do estabelecimento/obra contratante dos serviços	1-1	tpInscEstab, nrInscEstab	O
idePrestServ	ideEstabObra	5	Identificação do prestador de serviços mediante cessão de mão de obra ou empreitada	1-1	cnpjPrestador	O
nfs	idePrestServ	6	Notas fiscais	1-N	serie, numDocto	O
infoTpServ	nfs	7	Informações sobre os tipos de serviços constantes da nota fiscal	1-9	tpServico	O
infoProcRetPr	idePrestServ	6	Informações de processo	0-50	tpProcRetPrinc, nrProcRetPrinc, codSuspPrinc	O (Se {vlrTotalNRetPrinc} > 0; N (Nas demais situações, exceto se {indSusp} = [92])).
infoProcRetAd	idePrestServ	6	Informações de processo	0-50	tpProcRetAdic, nrProcRetAdic, codSuspAdic	O (Se {vlrTotalNRetAdic} > 0; N (Nas demais situações, exceto se {indSusp} = [92])).



R-2010 - Retenção de contribuição previdenciária - serviços tomados

28	nfs	ideTomador	G	-	1-N	-	-	Notas fiscais do prestador de serviços.
29	serie	nfs	E	C	1-1	005	-	Informar o número de série da nota fiscal/fatura ou do Recibo Provisório de Serviço - RPS ou de outro documento fiscal válido. Preencher com 0 (zero) caso não exista número de série.
30	numDocto	nfs	E	C	1-1	015	-	Número da nota fiscal/fatura ou outro documento fiscal válido, como Recibo Provisório de Serviço - RPS, CT-e, entre outros.
31	dtEmissaoNF	nfs	E	D	1-1	-	-	Data de emissão da nota fiscal/fatura ou do Recibo Provisório de Serviço ou de outro documento fiscal válido. Validação: O mês/ano informado deve ser igual ao mês/ano indicado no registro de abertura do arquivo.
32	vlrBruto	nfs	E	N	1-1	014	2	Preencher com o valor bruto da nota fiscal ou do Recibo Provisório de Serviço - RPS ou de outro documento fiscal válido. Validação: Deve ser maior que zero.
33	obs	nfs	E	C	0-1	250	-	Observações.
34	infoTpServ	nfs	G	-	1-9	-	-	Informações sobre os tipos de serviços constantes da nota fiscal.
35	tpServico	infoTpServ	E	N	1-1	009	-	Informar o tipo de serviço, conforme Tabela 06. Validação: O código informado deve existir na Tabela 06.
36	vlrBaseRet	infoTpServ	E	N	1-1	014	2	Valor da base de cálculo da retenção da contribuição previdenciária.
37	vlrRetencao	infoTpServ	E	N	1-1	014	2	Preencher com o valor da retenção apurada de acordo com o que determina a legislação vigente relativa aos serviços contidos na nota fiscal/fatura. Validação: Não pode ser maior que 11% de {vlrBaseRet}.



R-5001 – Informações de bases e tributos por evento - MOR

1. Totalização das retenções de contribuição previdenciária sobre serviços tomados

1.1. No retorno do evento R-2010 são apresentados ao sujeito passivo:

1) CNPJ do prestador de serviço;

2) Valor total da base de cálculo da retenção;

3) Valor da retenção por código de receita;

4) Valor da retenção que deixou de ser realizada em decorrência de processo judicial.

Os códigos de receita relativos aos tributos gerados e enviados à DCTFWeb são os seguintes:

116201 – Retenção de que trata o art. 31 da Lei 8.212/91

114106 – Adicional de retenção de que trata o art. 31 da Lei 8.212/91



R-2020 - Retenção de contribuição previdenciária - serviços prestados

28	nfs	ideTomador	G	-	1-N	-	-	Notas fiscais do prestador de serviços.
29	serie	nfs	E	C	1-1	005	-	Informar o número de série da nota fiscal/fatura ou do Recibo Provisório de Serviço - RPS ou de outro documento fiscal válido. Preencher com 0 (zero) caso não exista número de série.
30	numDocto	nfs	E	C	1-1	015	-	Número da nota fiscal/fatura ou outro documento fiscal válido, como Recibo Provisório de Serviço - RPS, CT-e, entre outros.
31	dtEmissaoNF	nfs	E	D	1-1	-	-	Data de emissão da nota fiscal/fatura ou do Recibo Provisório de Serviço ou de outro documento fiscal válido. Validação: O mês/ano informado deve ser igual ao mês/ano indicado no registro de abertura do arquivo.
32	vlrBruto	nfs	E	N	1-1	014	2	Preencher com o valor bruto da nota fiscal ou do Recibo Provisório de Serviço - RPS ou de outro documento fiscal válido. Validação: Deve ser maior que zero.
33	obs	nfs	E	C	0-1	250	-	Observações.
34	infoTpServ	nfs	G	-	1-9	-	-	Informações sobre os tipos de serviços constantes da nota fiscal.
35	tpServico	infoTpServ	E	N	1-1	009	-	Informar o tipo de serviço, conforme Tabela 06. Validação: O código informado deve existir na Tabela 06.
36	vlrBaseRet	infoTpServ	E	N	1-1	014	2	Valor da base de cálculo da retenção da contribuição previdenciária.
37	vlrRetencao	infoTpServ	E	N	1-1	014	2	Preencher com o valor da retenção apurada de acordo com o que determina a legislação vigente relativa aos serviços contidos na nota fiscal/fatura. Validação: Não pode ser maior que 11% de {vlrBaseRet}.



R-2055 - Aquisição de produção rural

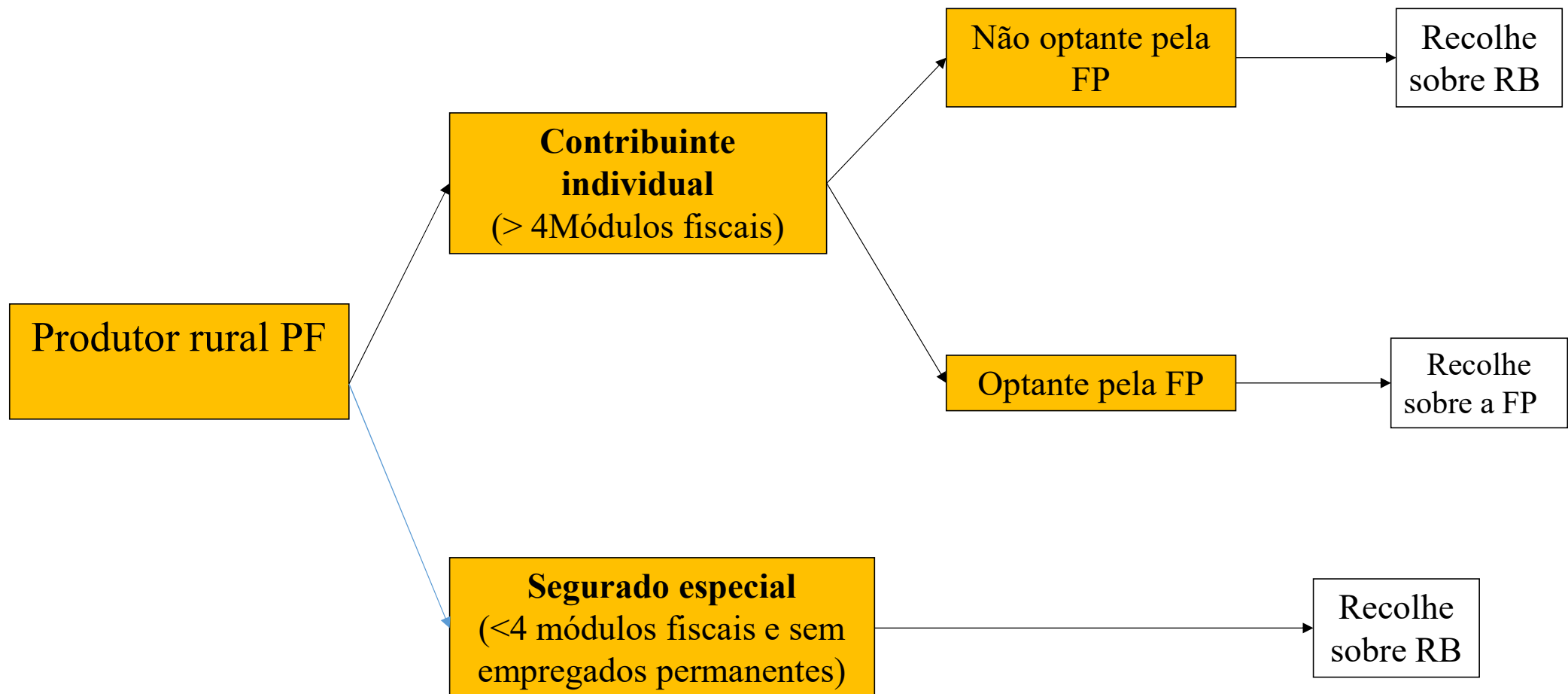
- **Conceito do evento:** é aquele pelo qual são enviadas as informações relativas a aquisição de produção rural de origem animal ou vegetal, quando a responsabilidade tributária pelo recolhimento da contribuição previdenciária substitutiva for do adquirente.

- **Quem está obrigado:**

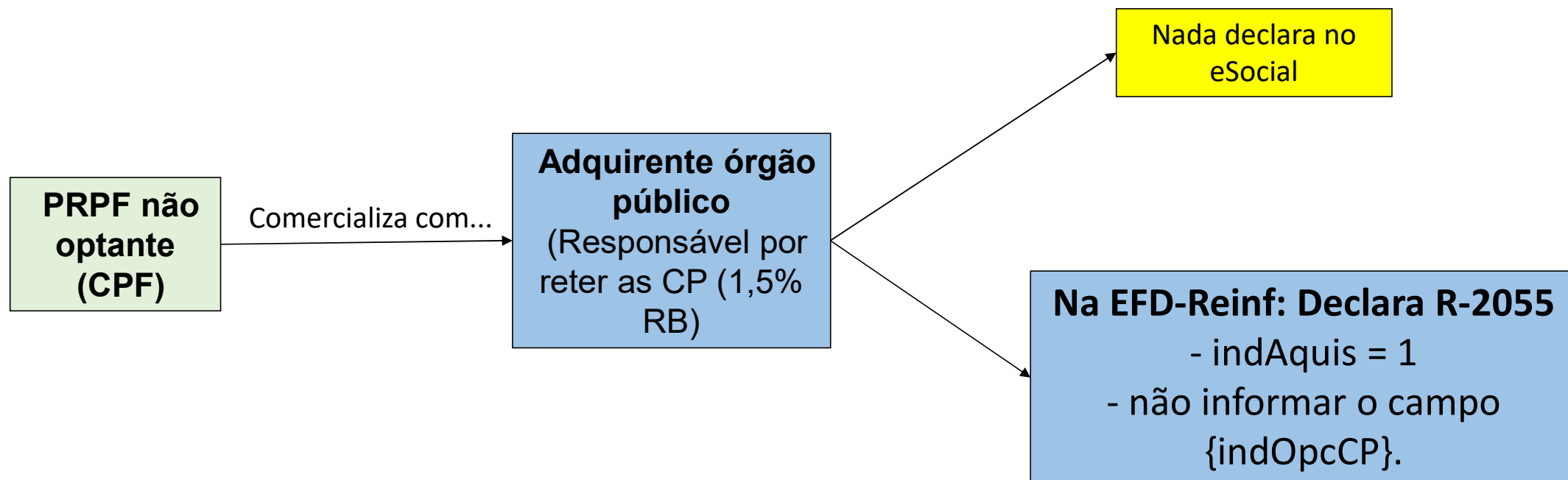
a) a empresa adquirente (inclusive os órgãos públicos), consumidora ou consignatária ou a cooperativa quando adquire ou recebe em consignação produtos rurais de **produtor rural pessoa física ou de segurado especial**, independentemente dessas operações terem sido realizadas diretamente com o produtor ou com intermediário pessoa física, ainda que a produção rural adquirida seja isenta; [...]



PRPF e seguro especial



Comercialização de produção rural por PRPF não optante pela FP



R-2055 - AQUISIÇÃO DE PRODUÇÃO RURAL

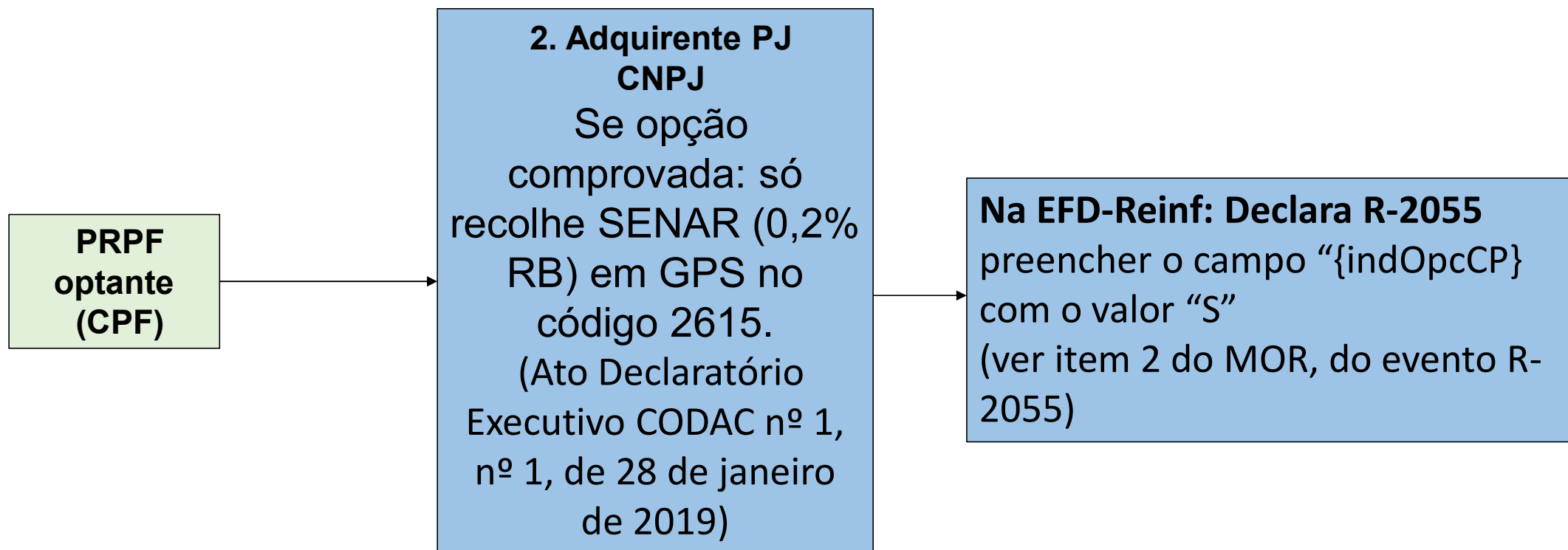
Indicativo da aquisição:

1 - Aquisição de produção de produtor rural pessoa física ou segurado especial em geral;

4 - Aquisição de produção de produtor rural pessoa física ou segurado especial em geral - Produção isenta (Lei 13.606/2018);



Comercialização de produção rural por PRPF optante pela FP



Detalhamento das aquisições de produção rural

Item 2 das Informações Adicionais do MOR – Evento R-2055

2. Informação do grupo “{detAquis} – Detalhamento das aquisições de produção rural” e o recolhimento ao SENAR.

2.1. Caso o produtor rural tenha optado pela tributação da contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento, todos os campos do grupo “{detAquis} – Detalhamento das aquisições de produção rural” deverão ser informados com os valores correspondentes.

2.2. É devida a retenção e o recolhimento da contribuição ao SENAR mesmo no caso em que o produtor rural pessoa física tenha optado pela contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento. Neste caso a operacionalização do recolhimento da contribuição ao SENAR será realizada conforme a seguir:

O adquirente, obrigado ao preenchimento do evento R-2055 deverá informar:

- o campo {indOpcCP} com “S” (sim);
- o campo {vlrBruto} com o valor bruto da comercialização da produção rural;
- o campo {vlrCPDescPR} com valor zero;
- o campo {vlrRatDescPR} com valor zero; e
- o campo {vlrSenarDesc} com o valor real a ser recolhido.

Esse recolhimento exclusivamente ao SENAR, deve ser feito através de uma Guia da Previdência Social (GPS) avulsa, no código 2615 (Comercialização da Produção Rural - CNPJ- Pagamento exclusivo para Outras Entidades (SENAR)), para qualquer tipo de adquirente, seja esta pessoa jurídica ou pessoa física. O pagamento deve ser feito através de GPS avulsa, pois as informações prestadas no evento “R-2055 - Aquisição de Produção Rural”, neste caso, não são encaminhadas para a DCTFWeb e, conseqüentemente, o respectivo valor não irá compor o DARF.



EVENTOS DA EFD - REINF

Dados do empregador

Tabela de Processos

R-2010
Retenção de
contribuição
previdenciária
- serviços
tomados

R-5001

R – 2055
Aquisição de
Produção
rural

R-5001

R-2099 – Fechamento dos eventos periódicos

R-5011 – Cálculos das contribuições da empresa

Códigos de Receita



DCTFWEB



R-9001 – Informações de bases e tributos por evento - MOR

1. Totalização das retenções de contribuição previdenciária sobre serviços tomados

1.1. No retorno do evento R-2010 são apresentados ao sujeito passivo:

- 1) CNPJ do prestador de serviço;
- 2) Valor total da base de cálculo da retenção;
- 3) Valor da retenção por código de receita;
- 4) Valor da retenção que deixou de ser realizada em decorrência de processo judicial.

Os códigos de receita relativos aos tributos gerados e enviados à DCTFWeb são os seguintes:

116201 – Retenção de que trata o art. 31 da Lei 8.212/91

114106 – Adicional de retenção de que trata o art. 31 da Lei 8.212/91



R-9001 – Informações de bases e tributos por evento - MOR

5. Totalização da contribuição previdenciária sobre a aquisição da produção rural

5.1. No retorno do evento R-2055 são apresentados ao sujeito passivo:

- 1) Código de Receita
- 2) Valor da Contribuição por Código de Receita
- 3) Valor da Contribuição com exigibilidade suspensa por Código de Receita.

Os códigos de receita utilizados para envio dos débitos à DCTFWeb são os seguintes:

1656-01 – Contribuição Previdenciária – Adquirente Pessoa Jurídica

1646-03 – Contribuição GILRAT – Adquirente Pessoa Jurídica

1213-06 - Contribuição para o Senar – Adquirente Pessoa Jurídica



DCTFWeb



DCTFWeb



Débitos

- Remunerações;
- Comercialização Produção Rural – PF;

Créditos

- Salário-Família;
- Salário-Maternidade.

Prazo: até dia 15 do mês seguinte (mensal) e até dia 20/12 (13º salário).

EFD-Reinf

Débitos

- Retenções feitas sobre notas fiscais – Lei 9.711/98 (serviços tomados);
- Aquisição Produção Rural – PF e PJ;
- Comercialização Produção Rural-PJ;
- Patrocínio clubes de futebol;
- CPRB – Lei 12.546/11;
- Receita de Espetáculos Desportivos.

Créditos

- Retenções sofridas sobre notas fiscais – Lei 9.711/98 (serviços prestados).

Prazo: até dia 15 do mês seguinte.

DCTFWeb (Sistema)

-Recebe e consolida as apurações enviadas pelas escriturações;

-Recebe outros créditos (importados ou inseridos manualmente):

- * Exclusões
- * Suspensões
- * Parcelamentos
- * Compensações
- * Pagamentos

-EFETUA A VINCULAÇÃO DOS CRÉDITOS AOS DÉBITOS;

- Apura o saldo a pagar;
- Permite consultas e geração de relatórios;
- Transmite a DCTFWeb (Prazo: **até o dia 15 do mês seguinte**);
- Gera DARF, inclusive em atraso (Vencimento: **até dia 20 do mês seguinte**);
- Permite a retificação da DCTFWeb.



DCTFWeb – perguntas e respostas (inclusive sobre compensação e restituição)

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/perguntas-e-respostas/dctfweb/perguntas-e-respostas-dctfweb.pdf>

Arredondamentos: <http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/2697>



Manuais sobre EFD-Reinf e DCTFWeb

Manual de Orientação do Usuário da EFD-Reinf (MOR):

<http://sped.rfb.gov.br/pasta/show/2225>

Manual de Orientação da DCTFWeb

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/DCTFWeb>



NOTA ORIENTATIVA S-1.0. 2021.05

Orientações sobre a prestação de informações no eSocial pelos contribuintes
com atividades rurais

– **versão atualizada em 06/08/2021** –

https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica/manuais/nota-orientativa-s-1-0-05-2021_revisada-em-06-08-2021_com-conceito-de-segurado-especial.pdf





Busca textual



Número do ato

Data ☐ do ato ☒ da publicação

a

Ano do ato

Tipos de ato

SC; SD



Órgãos e unidades

Todos

☐ Apenas atos vigentes

Buscar

Limpar

Total de atos localizados: 11848 (100 por página)

Página 1 de 119 >

Refine sua pesquisa

Tipo do ato

Solução de Consulta (11505)
Solução de Divergência (343)

Órgão / unidade

ALF/GIG (1)
Coana (919)
Cosit (5518)
Diana/SRRF01 (10)
Diana/SRRE02 (11)

RESULTADO DA PESQUISA

Soluções de consulta e de divergência

Disponível em

http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/consulta.action?facetsExistentes=&orgaosSelecionados=&tiposAtosSelecionados=72%3B+73&lbtiposAtosSelecionados=SC%3B+SD&tipoAtoFacet=&siglaOrgaoFacet=&anoAtoFacet=&termoBusca=&numero_ato=&tipoData=2&dt_inicio=&dt_fim=&ano_ato=&x=9&y=11&p=1



Legislação da consulta tributária

- IN RFB nº 2.058, de 09 de dezembro de 2021
- Para formalizar a consulta: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/formalizar-consulta-sobre-interpretacao-da-legislacao-tributaria>

Legislação da compensação, restituição, ressarcimento

- IN RFB nº 2.055, de 06 de dezembro de 2021

Legislação do CAEPF

- IN RFB nº 1.828, de 10 de setembro de 2018



Fim

Obrigado!

